



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº.15.036/10

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, que é dever do Administrador Público apurar os fatos, conforme preceitua o artigo 37 "caput" da Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face de ALEXANDRE RODRIGO SILVA E SILVA, RG: 23.569.956-1 e CPF: 303.914.088-44, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para averiguar os fatos denunciados pelo Funcionário MARCELO TEIXEIRA DA SILVA, RG: 9189094-SP e CPF: 021.871.218-95 lotado no setor de compras desta Prefeitura.

Conforme denuncia apresentada, aos 10/09/2010, por volta das 16:30h, o servidor Sr. Alexandre Rodrigo Silva e Silva, atentou contra o Sr. Marcelo Teixeira da Silva munido de uma barra de ferro, cor branca, de aproximadamente 1.50 m comprimento.

Diante do exposto, o servidor teria infringido os seguintes dispositivos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lorena:

"ARTIGO 213 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:

(...)

VII - ofensa física, em serviço, a funcionário (a) ou a particular, salvo em legítima defesa ou defesa de outrem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

ARTIGO 229 - Proceder-se-á à instauração de:

(...)

III – processo administrativo disciplinar quando a falta disciplinar, por sua natureza, possa determinar as penas de demissão, de demissão a bem do serviço público ou de cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

Ao final, tal infração poderá acarretar ao indiciado as penalidades do Estatuto dos Servidores Públicos de Lorena.

Por outro turno, tendo em vista o acúmulo de serviço da CPAR, denomina-se a Comissão Especial para conduzir o presente Processo Administrativo que deverá produzir todas as provas em direito admitidas, e assegurar ao acusado o contraditório e a ampla defesa a qual será composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Gustavo Portela Barata de Almeida

Secretário:

Erika Pimentel Antico

Membro:

Ângela Aparecida da Silva Tristão

P.M. de Lorena, 22 de setembro de 2010.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal